



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Relatório: CI 027/2019

Data: 23/09/2019

Da: Controladoria Interna do Município

Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A/C: Marcelo Fortes da Silva

Assunto: Resultados avaliação das prestações de contas da entidade Casa da Criança de Campestre – CNPJ 18.621.342/0001-94

RELATÓRIO

Apresentamos os resultados dos exames realizados na prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração 003/2018, oriundo do Processo 004/2018 – Inexigibilidade 003/2018.

A prestação de contas dos repasses 4, 5 e 7 de 2019, foi protocolada na Secretaria Geral da Prefeitura, sob número 1077 em 17 de setembro de 2019, com a finalidade de demonstrar a aplicação dos recursos financeiros concedidos à Casa da Criança de Campestre.

Termo de Colaboração	003/2018		
Concedente	Prefeitura Municipal de Campestre		
Conveniente	Casa da Criança de Campestre		
CNPJ	18.621.342/0001-94		
Responsável	Irinéia Ramos do Lago e Silva		
Relação de empenhos do Credor Casa da Criança de Campestre			
Nº empenho ordinário	Liquidação	Data pagamento	Valor repasse
132	04	04/07/2019	R\$ 12.083,34
132	05	30/07/2019	R\$ 12.083,34
132	06	29/08/2019	R\$ 12.083,34

A) Escopo do trabalho

Verificamos a prestação de contas protocolada sob nº 1077, sendo demonstrativos de pagamentos, extratos bancários e anexos II, III, IV e V analisados.

Na análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foram detectadas as seguintes situações:

B) Das constatações



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

- Constatação nº 1

Constatamos através de certidão expedida pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos (em anexo) que as funcionárias da entidade, Claudete Franco, Celide Márcia Franco, Ediane Monique Franco Ramos Garcia, Jéssica Eliamara Pereira, Maria José Correia dos Santos, Priscila Isabel do Lago, Teresinha Concelção Vital Siqueira e Uilmeire Aparecida de Paula Carvalho, não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura de Campestre no período analisado.

- Constatação nº 2

Constatamos que a entidade não apresentou exigido no Inciso VI da Cláusula Terceira e Item 10.3, letra "a" da Cláusula Décima – Prestação de Contas do Termo de Colaboração 003/2018. Porém, após solicitação a entidade protocolou documento sob nº 1108 em 23 de setembro de 2019, nomeado de "Relatório de atividades nos meses de maio, junho e julho de 2019".

C) Das recomendações

- Recomendação nº 1

Recomendamos que o gestor do termo de colaboração analise o relatório de atividade apresentado pela entidade, sob protocolo nº 1108, a fim de avaliar o andamento das atividades, alcance de metas e resultados esperados do objeto pactuado.

O Controle Interno do Município de Campestre, considera que ocorreu uma "gestão financeira" responsável das contas avaliadas. Portanto, compete ao gestor do Termo de Colaboração avaliar a execução do objeto de forma comparativa com o executado e o proposto no plano de trabalho. A peça elaborada pelo Gestor do Termo de Colaboração deverá ser encaminhada a Comissão de Monitoramento para análise e homologação.

Sendo estas as considerações, encaminho os autos à apreciação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para análise e posicionamento das constatações feitas e das contas apresentadas.

Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira
Controladora Interna
23/09/2019



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que foi consultando o Sistema de Administração Pública, em específico o Sistema Integrado de Pessoal, e também, os arquivos físicos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campestre, e foi constatado que os(as) servidores(as) abaixo relacionados, **NÃO POSSUEM VÍNCULOS TEMPORÁRIOS OU INDETERMINADOS** com a Prefeitura Municipal de Campestre, desde a data de 14/02/2019, sendo os respectivos:

- Claudete Franco
- Cleide Márcia Franco
- Ediane Monique Franco Ramos Garcia
- Jéssica Eliamara Pereira
- Maria José Correia dos Santos
- Priscila Isabel do Lago
- Teresinha Conceição Vital Siqueira
- Uilmeire Aparecida de Paula Carvalho

Certifico ainda, conforme registros encontrados neste Departamento, que a servidora **Francielle Fabiane Ribeiro Franco** passou a ter vínculo com a Prefeitura Municipal de Campestre na carreira efetiva de Recepcionista, desde a data de 10/05/2019.

Por ser a expressão da verdade, eu Luiz Fernando Andrade, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente certidão que segue datada e assinada.

Campestre/MG, 17 de setembro de 2019.


LUIZ FERNANDO ANDRADE
MATRÍCULA Nº 599
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

18.176.400/0001-57
Prefeitura Municipal de
Campestre - MG



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPESTRE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RAZÃO DE EMPENHO

18 set 2019 11:04
FOLHA: 1

FICHA.: 00157
CREDOR: 350 - CASA DA CRIANÇA

DATA	COD.	DESCRIÇÃO	VALOR
02/01/2019	000132	Empenho orçamentário	145.000,00
28/02/2019	000001	Liquidação de empenho	12.083,34
20/03/2019		Pagamento empenho 2019/03059 Doc.0000156118 Ctc.0000000035	12.083,34
02/03/2019	000002	Liquidação de empenho	12.083,34
04/04/2019		Pagamento empenho 2019/04815 Doc.0000902141 Ctc.0000000035	12.083,34
24/04/2019	000003	Liquidação de empenho	12.083,34
30/05/2019		Pagamento empenho 2019/05638 Doc.0000013219 Ctc.0000000035	12.083,34
30/05/2019	000004	Liquidação de empenho	12.083,34
14/07/2019		Pagamento empenho 2019/06330 Doc.00009021416 Ctc.0000000035	12.083,34
18/06/2019	000005	Liquidação de empenho	12.083,34
07/07/2019		Pagamento empenho 2019/06885 Doc.00009021430 Ctc.0000000035	12.083,34
31/07/2019	000006	Liquidação de empenho	4.833,36
22/08/2019	000007	Liquidação de empenho	12.083,34
29/08/2019		Pagamento empenho 2019/07440 Doc.0000000132 Ctc.0000000032	12.083,34

RESUMO

Empenhado.....:	145.000,00
Complementado....:	0,00
Anulado.....:	0,00
Liquidado.....:	77.333,40
Descontos.....:	0,00
Anulação de Liquidação:	0,00
A Liquidar.....:	67.666,60
Cancelamentos....:	0,00
Restabelecimento..:	0,00
Liquidado a Pagar:	4.833,36
Pagamentos.....:	72.500,04
Anulação de Pagamento:	0,00
Empenhado a Pagar:	72.500,04